



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024



LEI 1016 DE 19 DE ABRIL DE 2021

“Abre crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Córrego Novo para o exercício de 2021 e dá outras providências.”

O Povo do Município de Córrego Novo/MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, até o valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) para dotação orçamentária não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo

02.06. Secretaria Municipal de Saúde

02.06.02. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0008. Gestão Administrativa da Saúde

0.020. Manut. do convênio c/ Hospital São Sebastião de Raul Soares

335043. Subvenções Sociais

Valor: R\$ 60.000,00

DR – 102

Art. 2º - Como fonte para suplementação, fica anulada total/parcialmente a seguinte dotação orçamentária, conforme art. 43 da Lei Federal nº 4320/64.

02. Poder executivo

06. Secretaria Municipal de Saúde

01. Departamento Municipal de Saúde

10. Saúde

301. Atenção Básica

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração: 2021-2024

Governo Municipal



008. Gestão Administrativa da Saúde

2.021. Manut. Das Atividades do Departamento de Saúde

339030. Material de consumo

Ficha: 245

Valor: R\$ 60.000,00

DR. 102

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a compatibilizar seus instrumentos de planejamento, PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual, vigentes para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Córrego Novo, 19 de abril de 2021


Eder Fragoso de Souza
Prefeito Municipal